



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº 2.975 DE 07 DE MARÇO DE 1996.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Suplementar para os fins que especifica.

LAURO SPERA, Prefeito do Município de Assis em Exercício,
no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 3.472 de 22 de
Dezembro de 1.995,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Assis um crédito adicional, suplementar no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, abaixo discriminadas:

1	EXECUTIVO	
06	SECRETARIA MUNIC. SERVIÇOS PUBLICOS	
16915751-0067	- MELH. SISTEMA CIRCULAÇÃO PEDESTRES E VIAS PUBLICAS	
(0231)	4110 - Obras e Instalações,,,,,,,,,,,,,,,,	46.000,00
	TOTAL.....	46.000,00

Artigo 2º As despesas com a execução do presente Decreto, serão cobertas com recursos a que se refere o inciso I, do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$46.000,00 (Quarenta e seis mil reais) a saber:

Ativo Financeiro.....	2.428.831,45
Passivo Financeiro (-).....	<u>467.022,41</u>
Total do Superávit Financeiro.....	1.961.809,04
Menos: (-)	
Decreto n° 2.972/96.....	134.000,00
Decreto n° 2.975/96.....	<u>46.000,00</u>
Total do Superávit utilizado.....	180.000,00
Saldo do Superávit.....	1.781.809,04

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

000 ASSIS SP



Prefeitura Municipal de Assis

.....DECRETO Nº 2.975/96.....FLS.02.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, Em 07 de Março de 1996.

LAURO SPERA
PREFEITO MUNIC. EM EXERCÍCIO

EUCLYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE

Publicado na Secretaria Municipal de Administração, em 07 de Março de 1.996.

EUCLYDES NÓBIL
DIRETOR DE GABINETE